

desta Câmara Municipal, do Cargo de **Tesoureira** deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Compete ao Presidente, na qualidade de Gestor e Ordenador de Despesas e a quem este indicar como Tesoureiro, nesse caso a **Sr. Lígia Lane Lopes Monte**, para juntos movimentarem as contas Bancárias desta Casa de Leis, os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
 AUTORIZAR COBRANCA;
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS;
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
 CANCELAR CHEQUES;
 BAIXAR CHEQUES;

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS E REPASSES;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTO;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
 EMITIR COMPROVANTES;
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as portarias em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2016.

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2015/2016

ADMINISTRAÇÃO

CORREÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pelo decreto N° 023/2016.

1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente Comunitário de Saúde para atuação na zona urbana e zona rural, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pelo decreto N° 023/2016.

1.2.1 Em relação as vagas em aberto para fins de Inscrição e contratação no Presente Processo Seletivo fica assim definido:

Unidade de saúde	Área de abrangência	Numero de vagas
Centro Preventivo de saúde	Bairros: Centro, Ponte de Ferro, jardim Paraná, Jardim Carolina, Bairro Cocalzinho. Jardim das Palmeiras e Jardim Santa Clara	01
UBS do Distrito da Coqueiral.	Toda região compreendida como Distrito da Coqueiral.	02
UBS do Distrito da Bom Jardim.	Toda região compreendida como Distrito da Bom Jardim	01

O agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da Comunidade em qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada quando da convocação, considerando suas áreas de abrangência, zona rural e zona urbana, assim definida de acordo com o quadro acima, em consonância com o Art. 6º, inciso I e § 2º da Lei 11.350/2006;

1.3 O Processo Seletivo Público é regulamentado pela Lei Municipal n°. 1148 de 29/12/2009 e pelo decreto N° 023/2016.

1.4 O Edital n.º 001/2016, encontra-se afixado na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores no site www.nobres.mt.gov.br, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário do Tribunal de Contas e AMM.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

- a) Denominação: Agente Comunitário de Saúde – ACS
- b) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- c) Remuneração: R\$ 1.349,48.
- d) Número de vagas: 04 vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

2.2 As atribuições do Agente Comunitário de Saúde englobam:

- 2.2.1** Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- 2.2.2** Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no sistema de informação indicado pelo gestor municipal.
- 2.2.3** Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 2.2.4** Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- 2.2.5** Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
- 2.2.6** A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;
- 2.2.7** O registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 2.2.8** O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- 2.2.9** A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;
- 2.2.10** Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;
- 2.2.11** Monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco;
- 2.2.12** Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;
- 2.2.13** Controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;
- 2.2.14** Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;
- 2.2.15** Informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade;
- 2.2.16** Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré natal na Unidade de Saúde de referência;
- 2.2.17** Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;
- 2.2.18** Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
- 2.2.19** Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate *Aedes aegypti*;
- 2.2.20** Visitar os domicílios para informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas, vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquito, realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;
- 2.2.21** Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;
- 2.2.22** Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;
- 2.2.23** Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre ACS e ACE;
- 2.2.24** Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes;
- 2.2.25** Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
- 2.2.26** Informar a Unidade de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;
- 2.2.27** Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- 2.2.28** Orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;
- 2.2.29** Informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da micro área na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades;
- 2.2.30** Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;
- 2.2.31** Realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;
- 2.2.32** Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 2.2.33** Ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas;
- 2.2.34** Entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;
- 2.2.35** Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;
- 2.2.36** O horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador;
- 2.2.37** Realizar todas as demais atividades inerentes a sua função.
- 2.3** Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
- 2.3.1** Deverá residir na área da Comunidade em qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada quando da convocação, considerando suas áreas de abrangência assim descrita no item 1.2.1.

- 2.3.2** Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3.3** Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;
- 2.3.4** Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;
- 2.3.5** Ter idade igual ou superior a de 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;
- 2.3.6** Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.3.7** Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais;
- 2.3.8** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Fundamental completo) no ato da posse;
- 2.3.9** Possuir noções básicas de informática;
- 2.3.10** Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional;
- 2.3.11** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;
- 2.3.12** Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;
- 2.3.13** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.4** Para fins de comprovação do pré-requisito, residir na área de abrangência, citado no item 2.3.1 deste capítulo será exigido do candidato, no momento da admissão, os seguintes documentos:

a) 02 (dois) comprovantes de residência, sendo:

- um com data referente ao mês da inscrição, atestando que continua residindo na mesma área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado.

- o outro com data do mês da convocação, atestando sua residência na área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado;

2.5 O candidato que não apresentar os comprovantes citados na alínea "a" do item 2.4 deste edital, não será admitido e estará excluído do certame.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 Inscrições: De 09 de Maio de 2016 a 13 de Maio de 2016, no horário das 07:00hrs às 11:00 hrs e das 13:00 Hrs às 17:00 Hrs na Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Josino Serra, S/N, Bairro: Centro – Nobres – MT.

3.2 Publicação das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 16 de Maio de 2016.

3.3 Prazo final para recursos das Inscrições Indeferidas: 17 de Maio de 2016.

3.4 Publicação das Inscrições deferidas: 18 de Maio de 2016.

3.5 Realização das Provas Teóricas: 29 de Maio de 2016.

3.6 Publicação do Gabarito da Prova Teórica: 30 de Maio de 2016, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Nobres: www.nobres.mt.gov.br.

3.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 02 de Junho de 2016.

3.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração: 06 de Junho de 2016.

3.9 Publicação do Resultado Classificatório da Prova Objetiva, dia 07 de Junho de 2016.

3.10 Análise de Currículo: 08 de Junho 2016.

3.11 Divulgação da lista com a pontuação da análise curricular: 10 de Junho 2016

3.12 Publicação da Classificação e Resultado Final: 13 de Junho de 2016.

3.13 Homologação do Resultado Final: 14 de junho 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.2.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- cópia de documento de identificação que contenha foto;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço atual;
- ficha de inscrição preenchida conforme Anexo V;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo.

4.3 Da Taxa de Inscrição

4.3.1 Para inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2016 não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO CARGO:

5.1 O cargo oferecido está especificado de forme detalhada no Anexo I deste Edital;

5.2 O Processo Seletivo Público consistirá das seguintes etapas:

5.2.1 A primeira etapa é composta por entrega dos documentos conforme item 4.2.1;

5.2.2 A segunda etapa é composta por prova escrita- objetiva;

5.2.3 A terceira etapa é composta por análise curricular;

5.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 40% da prova escrita, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de disciplina;

5.3.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Específicas;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;

d) Conhecimentos Gerais;

Persistindo o empate, o desempenho beneficiará o candidato com maior idade.

5.4 Da Realização das Provas:

5.4.1 O local de realização das provas escritas será divulgado, posteriormente, conforme número de inscritos.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Documentos Originais:

01 foto 3x4;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos);

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura;

Exames Admissionais atestando não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública. (agendado pelo RH);

Comprovante de endereço atual;

6.2 Fotocópias Legíveis:

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cônjuge;

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrículas de filhos em idade escolar;

Carteira de PIS/PASEP;

Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

Comprovante de regularidade com o serviço Militar (sexo masculino);

Comprovante de escolaridade exigida para a função pública;

Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

6.3 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 6 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato

7. DA ENTIDADE EXECUTORA:

A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público n° 001/2016, para contratação de servidores, será realizada pela Comissão instituída pelo decreto N° 023/2016 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

8. NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.2 O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

8.3 O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da prova deverá elencar a necessidade no momento da inscrição, através de requerimento

8.4 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

8.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

9. DAS MODALIDADES DE PROVAS

O Processo Seletivo Público, objeto deste edital será constituído de:

- PROVA OBJETIVA;
- ANÁLISE CURRICULAR;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

10.1 Competem ao candidato:

10.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Nobres – MT e no site: www.nobres.mt.gov.br

10.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

10.3 O candidato deverá comparecer com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais das provas, com um documento que contenha foto, munido de caneta azul ou preta.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 DA PROVA TEÓRICA: dia 29 de Maio de 2016, às 8h00 horas

11.2.1 Do tempo de duração:

11.2.2 Prova teórica: 03 (três) horas ininterruptas.

11.2.3 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

11.2.4 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

11.2.5 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.2.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.2.7 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, e/ou permanecer durante a prova com bolsas, sacolas, celular, calculadoras e qualquer outro meio eletrônico;

11.2.8 A Prova Objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões do tipo escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo:

11.2.9 10 (dez) questões de Conhecimento Específicos;

11.2.10 10 (dez) questões de Conhecimento Gerais;

11.2.11 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

11.2.12 10 (dez) questões de Matemática;

11.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (OITENTA) pontos;

11.3.1 Cada questão valerá 02(dois) pontos;

11.3.2 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;

11.3.3 A Prova Objetiva está prevista para o dia 29 de Maio de 2016;

11.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

11.3.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc..) passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

11.3.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada;

11.3.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

11.3.8 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

12 ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular tem caráter classificatório e somatório com valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

12.2 Os candidatos deverão entregar os títulos no momento da inscrição em um envelope lacrado e escrito no envelope os seguintes dados:

12.2.1 Nome completo, endereço, PSF ao qual deseja a vaga;

12.3 Serão considerados e pontuados os seguintes documentos para a análise curricular:

12.3.1 Possuir experiência de no mínimo 3 (três) meses de trabalho na função de Agente Comunitário de Saúde – 8 (oito) pontos;

12.3.2 Possuir experiência de no mínimo 3 (três) meses trabalho na área de saúde – 6 (seis) pontos;

12.3.3 Possuir comprovante de participação assídua de no mínimo 3 (três) meses em grupos comunitários (pastorais, grupos de auto-ajuda, trabalhos comunitários) – 3 (três) pontos;

12.3.4 Possuir certificados de participação em eventos/ e ou cursos relacionados a área da saúde –3 (três) pontos;

13. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público, objeto deste edital serão contratados sob o Regime de Contrato Temporário, sob título, Contrato Administrativo para a função pública, não criando vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade de Trabalho, tendo o referido Contrato a duração de 02 (dois) anos e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

14. CONTRATAÇÃO

14.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação.

14.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos no edital de convocação.

14.3 A contratação será feita conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

15. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

15.1 Não serão contratados os candidatos que:

15.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

15.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

16. RECURSOS

16.1 Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público.

16.2 O recurso devesa ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O período de validade do Processo Seletivo Público, objeto deste edital, é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

17.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de portaria, baseados na Lei Municipal nº 1148 de 29/12/2009, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

17.1.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

17.1.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 03 de Maio de 2016.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	02	40 horas	UBS Roda D' Água
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	UBS Bom Jardim
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	Centro Preventivo de Saúde

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde;

ANEXO III**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL – 001/2016**

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER ATENDIMENTO ESPECIAL QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA**, em razão da necessidade elencada abaixo:

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que necessito de atendimento especial, e concordo em me submeter, quando convocado, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha necessidade, para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

REQUERIMENTO À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2016

Como candidato (a) do Processo Seletivo Público do município de Nobres – MT, solicito a revisão do (a)

Nobres, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Atenção:

1 – Indicar o componente da prova, o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito preliminar divulgado e a resposta do candidato e a argumentação.

Componente da Prova: _____

Número da questão: _____

Gabarito divulgado: _____

Resposta do Candidato: _____

Argumentação do candidato: _____

NEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Email: _____

Telefone celular: () _____ Telefone Residencial: () _____

RG: _____ Org. Emissor: _____ CPF: _____

 UBS CENTRO PREVENTIVO UBS RODA D'AGUA UBS BOM JARDIM

Fotocópia dos documentos entregues no ato da inscrição

Cópia de documento de identificação que contenha foto

CPF

Comprovante de Residência (atual)

Comprovante de Escolaridade

Envelope para Análise Curricular

NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL

Nobres, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____

UBS: _____

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT**
Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 6

DA COMPOSIÇÃO E DA SEDE.. 6

DAS SESSÕES LEGISLATIVAS. 6

DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS. 6

Da Posse dos vereadores. 6

Da Eleição da Mesa. 7

Da Declaração de Instalação da Legislatura. 8

DAS LIDERANÇAS. 8

Das Bancadas. 8

Dos Blocos Parlamentares. 9

DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA.. 9

DA ORGANIZAÇÃO.. 9

DO PLENÁRIO.. 10

DA MESA.. 10

Da Presidência. 12

Da Secretaria. 14

DO COLÉGIO DE LÍDERES. 15

DA PROCURADORIA PARLAMENTAR.. 15

DAS COMISSÕES. 16

Disposições Gerais. 16

Das Comissões Permanentes. 17

Da Composição e da Instalação. 17

Das Comissões Permanentes e de suas Competências. 17

Das Comissões Temporárias. 20

Das Comissões Especiais. 20

Das Comissões Parlamentares de Inquérito. 21

Das Comissões de Representação. 21

Da Presidência das Comissões. 22

Das Vagas. 22

Das Reuniões. 23

Da Ordem dos Trabalhos. 23

Dos Prazos. 24

Dos Pareceres. 24

Da Organização das Comissões. 26

DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA.. 26